

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)	
	Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e da Juventude e do Idoso (CEVIJ). Tema: Programa Novos Caminhos e os Jovens em Casas de Acolhimento.	ATA DE REUNIÃO Nº 17/2023
Data: 24/10/2023 e 25/10/2023 (continuação).	Horário: 17h30min e 17h, respectivamente.	Local: Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira**, Presidente da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas de Infância e Juventude e Idoso (CEVIJ) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Obs.: Participou da reunião do dia 25/10/23;
- Desembargadora **Renata Machado Cotta**, Presidente da Comissão de Articulação de Programas Sociais (COAPS) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Obs.: Participou da reunião do dia 25/10/23;
- Desembargador **Álvaro Luiz Pereira de Andrade**, Coordenador da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;
- Juíza **Carolina Ranzolin Nerbass**, Auxiliar da Corregedoria Nacional do CNJ;
- Juiz **Luis Martius Holanda Bezerra Júnior**, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- Juiz **Evandro Neiva de Amorim**, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do SEIJU do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Sra. **Záira Cavalcanti de A. Costa** – Funcionária do CNJ;
- Sra. **Marcela Silva e Souza Levigard**, Gerente Executiva de Responsabilidade Social da Petrobras S/A;
- Sr. **Marcelo Gasparino da Silva**, Auxiliar Executivo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Sra. **Thania Rodrigues Serra**, Diretora do DIACI;
- Sr. **Leonardo Sanches**, Auxiliar Executivo do Programa Novos Caminhos junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Sra. **Teresa Nina**, representante da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- Sr. **Gelson de Souza Leite**, Assessor Administrativo da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT);
- Sra. **Rosana Baron Zimmer Mendes**, Especialista em Responsabilidade Social na Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC).

A Juíza **Carolina Ranzolin Nerbass**, Auxiliar da Corregedoria Nacional do CNJ, inicia a reunião às **17h30min**, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Em prosseguimento, participa a todos os presentes sobre informes gerais.

- **Assuntos específicos:**

- a) **Apresentação do Programa Novos Caminhos e os Jovens em Casas de Acolhimento para Petrobras S/A em 24/10/2023;**

A Juíza **Carolina Ranzolin Nerbass** pontua que o Programa Novos Caminhos (PNC) trata de jovens que estão em situação de acolhimento, ou seja, em alguma situação de vulnerabilidade. Destaca que o referido Programa abarca jovens de instituições públicas ou privadas que não cometeram delitos.

Pontua que o PNC sempre inicia com dois parceiros importantes a **Federação das Indústrias** e a **Associação dos Magistrados**, ambos de Santa Catarina. Acrescenta que é feito um contato institucional com essas entidades e a Federação das Indústrias dos estados interessado e, por via de consequência, se consegue sensibilizar a alta cúpula dessas entidades, para que possamos começar a trabalhar especificadamente para cada estado.

Registra que são jovens que estão em situação de acolhimento, não encaminhados para adoção, não retornam para família de origem e, ao completarem 18 (dezoito) anos, são obrigados a deixar as casas de acolhimento. Aduz que se saírem da situação de acolhimento sem uma perspectiva de capacitação, de ensino fundamental, de empregabilidade, retornam para sociedade sem condição de sustentabilidade, gerando, assim, vulnerabilidade, o que aproxima os jovens do crime.

Destaca os principais eixos do Programa Novos Caminhos:

- Educação Básica e Profissional;
- Empregabilidade;
- Vida Saudável;
- Parcerias.

Menciona que o eixo das parcerias é de suma importância, uma vez que, sem o referido eixo, os demais não conseguem evoluir. Acrescenta que o

engajamento com as empresas privadas é de grande valia, levando-se em consideração que elas são na verdade o suporte do Programa.

Ressalta que a nacionalização do Programa Novos Caminhos se iniciou junto ao Tribunal de Justiça do Amazonas. Assevera que através dessa parceria foi celebrado um Acordo de Cooperação Técnica e seu respectivo Plano de Trabalho. Verificou-se o engajamento da alta cúpula (Tribunal de Justiça, Associação dos Magistrados e Federação das Indústrias). Relata que o Programa foi iniciado com as Casas de Acolhimento de Manaus.

Assevera que outros Tribunais já manifestaram interesse em implantar o Programa Novos Caminhos (TJAL, TJBA, TJPA, TJMA, TJAC, TJRR, TJRS, TJRO, TJTO e TJRJ). Cientifica que no Pará a empresa Vale S/A aderiu ao Programa.

Em prosseguimento, ressalta a importância da utilização da identidade visual, que traz engajamento, e associa o Programa às ações realizadas em outros estados da federação.

Logo após, a Sra. **Marcela Silva e Souza Levigard**, Gerente Executiva de Responsabilidade Social da Petrobras S/A, pede a palavra e informa que a empresa possui uma carteira de projetos sociais e ambientais em diversos estados do Brasil. Assinala que uma parcela dos projetos tem foco na capacitação profissional ou atividade de educação no trabalho no contraturno escolar, razão pela qual aduz que poderia, nessas interfaces com os Tribunais, verificar quais localidades desenvolvem projetos com esse perfil do PNC e fazer uma gestão conjunta com as instituições parceiras, destinando cotas a adolescentes que estão em situação de abrigo, além de apoio psicossocial.

Menciona, ainda, que há interesse/possibilidade por parte da Petrobras S/A de realizar parceria voltada para temática em debate, com os Tribunais interessados.

Após a apresentação do Programa Novos Caminhos, o Desembargador **Álvaro Luiz Pereira de Andrade**, Coordenador da Coordenadoria das Varas da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, pede a palavra e assevera que, com a implantação do PNC no estado, milhares de jovens foram atendidos e muitos deles já estão inseridos no mercado de trabalho. Assinala, ainda, que, caso a Petrobras S/A tenha interesse em aderir ao Programa em âmbito nacional, poderá colaborar no sentido de compartilhar a experiência adquirida com a implementação do PNC em Santa Catarina.

A Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do SEIJU do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pede a palavra e registra que toda oportunidade é de extrema importância para buscar melhorar a qualidade de vida de inúmeras crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

Após considerações finais, a Juíza **Carolina Ranzolin Nerbass** encerra a reunião às 18h30min, informando que nova reunião será realizada em **25/10/2023** às 17h, em continuação à presente reunião.

- b) Continuação da Apresentação do Programa Novos Caminhos e os Jovens em Casas de Acolhimento em 25/10/2023, voltada para os demais Tribunais Interessados;

A Juíza **Carolina Ranzolin Nerbass**, Auxiliar da Corregedoria Nacional do CNJ, reinicia a reunião às 17h, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Dá continuidade na apresentação do Programa Novos Caminhos (PNC) e deixa claro para todos os participantes que o escopo do PNC é transformar a realidade de crianças e adolescentes em situação de acolhimento, para que conquistem uma vida **digna e autônoma**.

Destaca que no Amazonas, estado no qual se iniciou o processo de nacionalização do PNC em março de 2023, já foi possível verificar os primeiros frutos, e em novembro haverá a primeira formatura de jovens em situação de acolhimento que participaram do programa.

Salienta que o trabalho com jovens em situação de medidas protetivas, voltado para capacitação e autossustentação, evita que eles se tornem menores infratores e se permite que tenham condições de ter uma vida digna e saudável.

Em prosseguimento, foram apresentados vídeos que demonstram a relevância do PNC, e os resultados alcançados até o momento.

Ato contínuo, a Juíza **Carolina Ranzolin Nerbass** retoma a palavra e aponta os dois alicerces básicos para o sucesso da nacionalização: I) o patrocínio e II) os pontos focais que de fato entendam do programa. Acentua a importância da expertise do Tribunal de Justiça de Santa Catarina com relação ao processo de nacionalização do PNC.

Logo após, o Desembargador **Álvaro Luiz Pereira de Andrade** ressalta que há um grande envolvimento do empresariado nesse tipo de atividade, e destaca o empenho de toda equipe de Santa Catarina para o sucesso do PNC.

A Sra. **Rosana Baron Zimmer Mendes**, Especialista em Responsabilidade Social na Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) assevera que a educação profissional e educação básica são essenciais para fazer a diferença com relação às crianças e adolescentes que estejam em situação de abrigo.

O Juiz **Luis Martius Holanda Bezerra Júnior**, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, assinala que a nacionalização do PNC parte da necessidade da reinserção social de crianças e jovens em situação de abrigo. Acrescenta que é de suma importância a troca de experiências entre todos os Tribunais envolvidos, para o sucesso da nacionalização do programa.

A Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira**, Presidente da CEVIJ do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, pontua que no estado do Rio de Janeiro há inúmeras ações voltadas para crianças e adolescentes. Assinala que o TJERJ tem todo o interesse em aderir ao PNC, para buscar uma uniformidade na atuação em todo estado do Rio de Janeiro. Acrescenta que uma parceria com a Petrobras S/A seria de suma importância para o sucesso do programa, tanto na Capital quanto no interior.

Aponta a importância na articulação com a Associação de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ) e com a alta administração do TJERJ no sentido de viabilizar a implementação do PNC em nosso estado.

Com efeito, o Colegiado delibera no sentido de encaminhar aos cuidados do CNJ os e-mails da AMAERJ, bem como dos representantes da alta administração do TJERJ (Presidência e Corregedoria), para que eles possam ser convidados para próxima reunião designada para o dia 10/11/2023, às 16h30min. (Deliberação 1).

Em prosseguimento, a Desembargadora **Renata Machado Cotta**, Presidente da Comissão de Articulação de Programas Sociais COAPS, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro destaca que o Rio de Janeiro, em suas ações, já logrou êxito no sentido de empregar em torno de 800 (oitocentos) jovens. Pontua que o PJERJ já possui parceria com a Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), que possibilita em torno de 900 (novecentas) vagas por ano para jovens com medidas protetivas e em cumprimento de medidas socioeducativas.

Assinala que a participação do CNJ é extremamente importante, e vai incentivar outras empresas a participarem do PNC. Assinala que o apoio de empresas de grande porte contribui para ações no interior do estado do Rio de Janeiro, onde há grande demanda.

Após considerações finais, a reunião é encerrada às 18h05min, e novo encontro designado para o dia 10/11/2023, às 16h30min. (**Deliberação 2**).

Desembargadora Daniela Brandão Ferreira
Presidente da CEVIJ do TJERJ

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Encaminhar aos cuidados do CNJ os e-mails da AMAERJ, bem como dos representantes da alta administração do TJERJ (Presidência e Corregedoria), para que eles possam ser convidados para próxima reunião designada para o dia 10/11/2023, às 16h30min.	SEIJU	Após aprovação da Ata.
02	Expedir convite para a reunião designada para o dia 10.11.2023 às 16h30min.	CNJ	Após aprovação da Ata.